



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

AV. PARÁ, 651 – BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES – CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS – PARÁ.



## TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

### 1. DO OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ULIANÓPOLIS-PA**, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

### 2. DA MOTIVAÇÃO

**2.1.** Tem por objetivo da continuidade nas manutenções das atividades que são desenvolvidas nas Secretarias e Fundos Municipais de Ulianópolis.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1.** Os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem estar das pessoas que o utilizam.

**3.2.** Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**4.1.** O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	VEÍCULOS	UNID.	QUANT.
1	<b>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PESADOS</b> Limpeza interna e externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem do motor, chassi, paralamas, emborrachamentos, lavagem entre as portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada).	CAMINHAO <sup>3</sup> / <sub>4</sub> BASCULANTE PAPA-LIXO TRATOR DE PNEU CAMINHÃO GRANELEIRO RETRO ESCAVADEIRA CAÇAMBA ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS VAN VAN AMBULÂNCIA CAMINHÃO	UNIDADE	795
	<b>LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS PESADOS</b> Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando	CAMINHAO <sup>3</sup> / <sub>4</sub> BASCULANTE PAPA-LIXO TRATOR DE PNEU CAMINHÃO	UNIDADE	710



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

AV. PARÁ, 651 – BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES – CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS – PARÁ.



2	produto adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa).	GRANELEIRO RETRO ESCAVADEIRA CAÇAMBA ÔNIBUS MICRO-ÔNIBUS VAM VAM AMBULÂNCIA CAMINHÃO		
3	<b>LAVAGEM COMPLETA DE VEICULOS LEVES</b> Limpeza interna e externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem do motor, chassi, para-lamas, emborrachamentos, lavagem entre as portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada).	AMBULÂNCIA- simples remoção tipo FURGONETA FIAT UNO SAVAREIRO ARGO	UNIDADE	1.163
4	<b>LAVAGEM SIMPLES DE VEICULOS LEVES</b> Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando produto adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa).	AMBULÂNCIA - simples remoção tipo FURGONETA FIAT UNO SAVAREIRO ARGO SW-4	UNIDADE	1.008
5	<b>LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS UTILITÁRIOS</b> Limpeza interna e externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem do motor, chassi, para-lamas, emborrachamentos, lavagem entre as portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada).	CAMINHONETE C/ CARROCERIA S10 AMAROK HILLUX SW4	UNIDADE	553
	<b>LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS</b>	CAMINHONETE C/ CARROCERIA S10	UNIDADE	548



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

AV. PARÁ, 651 – BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES – CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS – PARÁ.



6	Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando produto adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa).	AMAROK HILLUX SW4		
7	<b>LAVAGEM DE MOTOCICLETAS</b> Limpeza geral	MOTOS	UNIDADE	551
8	<b>LAVAGEM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b> Limpeza geral do equipamento	GRADES AGRÍCOLAS CARROCINHAS ROÇADEIRAS AGRÍCOLAS PLANTADEIRAS PULVERIZADORES CARROÇA DO PIPA	UNIDADE	120
9	<b>LAVAGEM DE MAQUINAS PESADAS</b> Limpeza geral do equipamento	MÁQUINAS TERRAPLANAGEM TRATOR DE ESTEIRA	UNIDADE	180

## 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os serviços serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

**5.2.** Os serviços deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, compreendendo serviços de lavagem/limpeza COMPLETA e SIMPLES dos veículos pesados, veículos leves, veículos utilitários, motocicletas, implementos agrícolas e máquinas pesadas, com fornecimento de material de consumo, mão de obras, máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços, e serão realizados em dias e horários de seu funcionamento, a serem divulgados aos servidores municipais que farão o acompanhamento dos veículos, motocicletas, máquinas e implementos a serem lavados;

**5.3.** A sede da(s) empresa(s) CONTRATADA deverá estar localizada dentro do perímetro urbano do município de Ulianópolis – PA;

**5.4.** É de responsabilidade da contratante deslocar os veículos, motocicletas, máquinas e implementos até a sede da contratada e desta até as garagens de propriedades de cada Secretaria;

**5.5.** Os serviços compreenderão:

**5.5.1.** LAVAGEM COMPLETA – limpeza interna e externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem de motor, chassi, para-lamas, emborrachamentos, lavagem entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

AV. PARÁ, 651 – BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES – CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS – PARÁ.



forro lateral, forro teto. Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada;

**5.6.2. LAVAGEM SIMPLES** – limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando produtos adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa.

**5.7.** A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados aos veículos, motocicletas, máquinas e implementos quando resultantes de dolo ou culpa de seus empregados;

**5.8.** A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

**5.9.** Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**5.10.** O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l.

**5.11.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

**5.12.** A Fiscalização e aceitação do serviço será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrente do processo de Registro de Preços, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os serviços serão recebidos depois de devidas conferências.

**5.13.** Os serviços em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável da Prefeitura Municipal e de cada Secretaria requisitante.

**5.14.** A lavagem será realizada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme a demanda pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias de origem, e deverão ser entregues em um prazo não superior a 03 (três) horas corridas do momento do recebimento do veículo na Sede da empresa contratada.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

**6.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as

Av. Pará, nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis - PA, Fone: (91) 98883-1009

E-mail: pulianopolis@hotmail.com



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

AV. PARÁ, 651 – BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES – CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS – PARÁ.



certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**6.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

**6.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

**6.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**6.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento de lavagem/limpeza dos veículos, motocicletas, máquinas e implementos;

**7.2.** Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como, pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**7.3.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

**7.4.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**7.5.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

**7.6.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

**7.7.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

**7.8.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

**7.9.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por

**Av. Pará, nº 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis - PA, Fone: (91) 98883-1009**

**E-mail: pulianopolis@hotmail.com**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

CNPJ/MF 83.334.672/0001-60

AV. PARÁ, 651 – BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES – CEP: 68.632-000 ULIANÓPOLIS – PARÁ.



escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

**7.10.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

**7.11.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

**8.3.** Acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das obrigações contratuais, através da unidade responsável por esta atribuição.

**8.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

## **9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**9.1.** Os itens deste Termo de Referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Secretaria.

**9.2.** Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

**9.3.** A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o Objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

**9.4.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao Objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

Ulianópolis – PA, em 30 julho de 2021.

**KALITHA SAHARA DESTRO SENA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças